



GABINETE DA VEREADORA MERY DA SAÚDE (PSD)

PROJETO DE LEI N° ____/2021

Dispõe sobre a qualificação do turismo no município de Caruaru por meio da promoção de cursos de capacitação para jovens e adultos nas áreas de recepção, apoio ao turista e difusão cultural, e dá outras providências.

Art. 1º - O Município de Caruaru, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Economia Criativa, deverá promover, anualmente, cursos de capacitação para jovens e adultos nas áreas de recepção, apoio ao turista e difusão cultural.

Art. 2º - Os cursos de capacitação deverão ser prioritariamente ministrados para jovens e adultos de baixa renda e deverão incentivar o tratamento diferenciado ao turista que visita o Município de Caruaru, além de promover a interação com os equipamentos necessários.

Parágrafo único: O conteúdo dos cursos será definido pela Secretaria disposta no artigo 1º da presente norma.

Art. 3º - Nos cursos de capacitação deverão ser abordados os conhecimentos relacionados:

- I-** À história;
- II-** Às artes plásticas;
- III-** À música;
- IV-** À literatura; e
- V-** Ao cinema.

Art. 4º - Para viabilizar os cursos de capacitação previstos nesta Lei, o Município poderá celebrar convênios com a iniciativa privada, com entidades não governamentais, com o Governo do Estado de Pernambuco e com a União.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos eventualmente necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 03 de Agosto de 2021.

**Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2021.
Mery da Saúde – Vereadora - Autora**



JUSTIFICATIVA

O turismo comprehende, segundo a Organização Mundial do Turismo, “as atividades que realizam as pessoas durante suas viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período consecutivo inferior a um ano, com a finalidade de lazer, negócios ou outras”. Sob essa perspectiva, importa salientar que tal atividade gera ganhos significativos às comunidades locais, como a diversificação econômica, geração de empregos, o fortalecimento cultural, a preservação do patrimônio histórico, entre outros.

O Município de Caruaru é uma cidade notoriamente reconhecida pelos seus atrativos turísticos durante o período do São João. Porém, por causa de sua localização geoeconômica dentro do território pernambucano, assim como também no Nordeste, há uma grande circulação de pessoas pelo território caruaruense. Para melhor aproveitá-las, é de suma importância que sejam desenvolvidos mecanismos para aperfeiçoar o serviço turístico da cidade. Nesse sentido, o presente Projeto de Lei tem por objetivo promover cursos de capacitação para jovens e adultos, preferencialmente de baixa renda, acerca da difusão cultural, do apoio ao turista e da recepção.

Cumpre informar que a promoção da referida capacitação trará inúmeros ganhos para a atividade turística do município, além de representar um instrumento de inclusão social, já que a prioridade será dada aos jovens de baixa renda.

As despesas envolvidas na execução da presente Lei poderão ser cobertas pela dotação orçamentária.

Com isso, nobres colegas vereadores, solicito o apoio de vossas excelências para a presente iniciativa, para qual solicito que seja apreciado, discutido e votado.

Caruaru, 03 de Agosto de 2021.

**Sala das Sessões, 03 de Agosto de 2021.
Mery da Saúde – Vereadora - Autora**